



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED

PARECER CME nº 001/2024

Aprova a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral para a Rede Municipal de Ensino de Itapema-Anexo I.

1) HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Itapema encaminhou a este Conselho o ofício N° 030/2024 , que trata do pedido de apreciação e aprovação da Resolução sobre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral para a Rede Municipal de Ensino de Itapema

2) ANÁLISE

Art. 1º Considerando as reiteradas determinações da legislação educacional nacional para o aumento de horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de efetivação da Educação Integral Arts. 205, 206 e 207 da Constituição Federal; Arts. 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente -Lei nº 9089/1990; Arts. 34 e 87 da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB nº 9.394/1996; Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica- DCNs/Resolução CEB/CNE nº 04/2010; Lei Federal nº 13.005/2014-PNE; Lei Municipal nº 3439/2015-PME de Itapema-SC; Lei nº 14.113/202-FUNDEB), o Conselho Municipal de Educação de Itapema-SC reconhece que:

I - a Política Municipal de Educação Integral em tempo integral para a Rede Municipal de Ensino de Itapema-Anexo I desta Resolução, atende a legislação em vigor;

Suzaneia Bonetti
Giovanna Schimanto

Rose
SJB

Gasdim. Nunes

II - a Política Municipal de Educação Integral em tempo integral para a Rede Municipal de Ensino de Itapema-Anexo I, tem papel decisivo no alcance das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação, especialmente META 6.

III - as normas gerais para a implantação da Política de Educação Integral em tempo integral na Rede Municipal de Ensino de Itapema/SC, estabelecidas no Anexo I, estão em conformidade com as demais em vigência, incluso as já emanados por este Conselho Municipal de Educação.

3) VOTO DO CONSELHO

Art. 2º Considerando a definição de princípios e diretrizes inspirados na igualdade, liberdade, solidariedade humana e bem-estar social, com vistas ao pleno desenvolvimento dos bebês, crianças e estudantes, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem em todas as instâncias da vida, os quais, a partir da implantação da Educação Integral concorrem para a melhoria da qualidade da educação como um todo, o Conselho Municipal de Educação de Itapema-SC, resolve aprovar a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral para a Rede Municipal de Ensino de Itapema-Anexo I .


Conselheira Relatora: Chris Regina Gohr Laynes


Carin Bernadete Krug
Presidente do Conselho Municipal de Educação -Itapema